



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### Portaria nº 34, de 23 de dezembro de 2021

Designa servidor para atuar com fiscal do Contrato Administrativo nº 9/2017.

**DIRLEI DAMA CORDEIRO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e os princípios que regem a Administração Pública, determina:

Art. 1º Fica designada a Servidora ANGÉLICA FÁVERO, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 9/2017, que tem por objeto a o fornecimento de 07 (sete) unidades de valesalimentação em meio eletrônico (cartão magnético) para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados pela contratada no Município de Serafina Corrêa, RS, com abrangência regional. , para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, RS, sendo que essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do contrato em função das nomeações ou exonerações, tendo por consequência a emissão de novos cartões, motivada por alteração de relação de trabalho da Contratante e do quadro de pessoal.

Art. 2º O fiscal deverá registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 9/2017, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Registre-se e publique-se,  
Serafina Corrêa, em 23/12/2021.

  
Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio  
1º Secretário



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL**

### **Portaria nº 34, de 23 de dezembro de 2021**

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no art. 73 da lei de Licitações, e na forma e prazo previsto no Contrato Administrativo nº 9/2017.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes ao desempenho das suas atribuições.

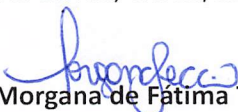
Parágrafo único: Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 9/2017 e, se for o caso, entrega do relatório à execução do mesmo.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, Serafina Corrêa, 23 de dezembro de 2021.

**Dirlei Dama Cordeiro**  
Presidente

Registre-se e publique-se,  
Serafina Corrêa, em 23/12/2021.

  
**Ver.ª Morgana de Fátima Tecchio**  
1º Secretário